



Município de Capanema - PR

LEI Nº 11/65

A Câmara Municipal de Capanema aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a pagar a importância de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros) como gratificação ao 1º sargento da polícia militar, Sr. Lúcio Bonfim dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 9 de junho de 1965.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal